Única

1.a Votação	Resultado
09/05/94	Aprov. unan.
2.a Votação	
/ /	
3.a Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 197, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 150/94 **DATA** 09 / 05 / 94

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : DISCIPLINA OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 184

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 197 , DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 197 , do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 197 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 09 de maio de 1994.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 09 de maio de 1994.

Ver. Luiz Paulo F. dos Anjos
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 197

DISCIPLINA OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - O telefone da Câmara Municipal é de uso restrito às atividades administrativas e parlamentares.

§ 1º - O controle das ligações telefônicas dar-se-á segundo o modelo anexo, o qual fará parte integrante desta Resolução.

§ 2º - Não havendo prejuízo às atividades administrativas e parlamentares, os Vereadores poderão efetuar ou autorizar ligações particulares. Os valores destas ligações serão descontadas em folha de pagamento, no mês subsequente.

Artigo 2º - O Máquina Copiadora é de uso restrito às atividades administrativas e parlamentares.

§ 1º - Cada Vereador terá uma cota mensal de 300 (trezentas) cópias reprográficas, para uso em suas atividades parlamentares.

§ 2º - A Máquina copiadora será operada por funcionário designado pela Presidência.

Artigo 3º - O Veículo oficial somente será utilizado mediante autorização de viagem fornecida pela Presidência ou pelo Diretor Administrativo. O percurso será anotado na autorização.

Artigo 4º - O descumprimento à presente Resolução sujeitará o infrator às sanções regimentais, se Vereador

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

...

Fl. 02

e às sanções administrativas, se funcionário.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de maio de 1994.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE EPUBLIQUE-SE
Em, 09 de maio de 1994.

Ver. Luiz Paulo F. dos Anjos
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ata	Hora	Nº Telefone	Localidade	Efetuada por/ Autorizada por	Part./ Serv.	Órgão/ Empresa/ Pessoa	Assunto	Obs.	Valor

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 568 — Fone (051) 562-1999

A U T Ó G R A F O Nº 137

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137
De: 09 de maio de 1994.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Veresdores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 137 , do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 09 de maio de 1994.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

Digitalizado com CamScanner